

PORTARIA CREFITO-11 Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência os quais regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 21 da Lei nº 6.316/1975;

Considerando a Lei nº 6.316/1975, que compete aos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimular a exaço no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem conforme art. 7º inciso XII;

Considerando a Resolução COFFITO nº 355/2008;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 21/2020;

Considerando a 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO-11;

Considerando o artigo 3º, da Resolução CREFITO-11 Nº 29, de 13 de março de 2021, em que compete à Diretoria aprovar Edital de apoio aos eventos e uso do auditório;

Considerando a 7ª Reunião de Diretoria Ordinária, realizada em 22/06/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a nova redação do Edital que segue anexo a essa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE
ANDRADE:000389391
00

Assinado de forma digital por
SERGIO GOMES DE
ANDRADE:00038939100
Dados: 2023.06.23 18:48:04 -03'00'

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11

EDITAL DE APOIO À EVENTOS, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, PESQUISA CIENTÍFICA E EXAÇÃO PROFISSIONAL

Com o intuito de tornar a concessão de auxílios a eventos, assim como participação da autarquia em solenidades um processo mais transparente, igualitário e justo, o CREFITO 11 informa que:

1- APOIO À EVENTOS

- A organização do evento deve ser realizada por: associações, sociedade profissional e/ou entidades idôneas relacionadas às profissões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e áreas afins;
- O organizador deverá estar adimplente com seu CREFITO de origem, assim como o profissional beneficiado;
- O Organizador do Evento deverá preencher COMPLETAMENTE o Formulário para Eventos;
- Para **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, em eventos fora do Distrito Federal e Goiás, somente serão analisadas para palestrantes adimplentes no CREFITO 11, em que deverão preencher individualmente o formulário de apoio ao profissional, sendo excluído da limitação prevista.
- O prazo para passagens aéreas nacionais é de 45 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. Demais solicitações de apoios deverão ser enviadas com até 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS EM CASO DE DEFERIMENTO:

- Inserção da Logo do CREFITO 11 nos materiais de divulgação
- Inserção da Logo do CREFITO 11 nos materiais impressos (pastas, folders, certificados, etc.)
- Fala institucional do CREFITO 11 na abertura ou programação do evento.

2- APOIO AO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Ser inscrito no CREFITO 11
- Estar adimplente com suas obrigações pecuniárias
- Não ter participado de 01 (um) evento Internacional ou 02 (dois) eventos nacionais com qualquer tipo de ônus para o CREFITO 11 nos últimos 02 (dois) anos.
- Para **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS** o prazo é de 45 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. Demais solicitações de apoios deverão ser enviadas com até 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

CONTRAPARTIDA (S) OBRIGATÓRIA (S) PARA O CREFITO 11 EM CASO DE DEFERIMENTO:

- O profissional que receber diária e/ou passagem deverá apresentar relatório detalhado das atividades exercidas e cartões de embarque;
- A diária é exclusiva para palestrantes ou para quem vai apresentar trabalhos;
- Considerando que o programa visa a ampliação do conhecimento profissional e elevar o nível de atendimento e qualidade à população (exaçaõ), os profissionais que receberem passagens e inscrição ficam dispensados de contrapartidas extras além do relatório supra citado, com efeitos “ex tunc”.

3- UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CREFITO 11

Com o intuito de fomentar a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do DF/GO e, ao mesmo tempo, beneficiar a todos aqueles inscritos nesta Autarquia que estão em dia com suas obrigações pecuniárias, a nova gestão do CREFITO 11 disponibilizará seu Auditório, com capacidade para **60 pessoas no DF e 35 pessoas no GO**, para a realização de Cursos/Workshops/Palestras e similares. A autorização será concedida após avaliação da Gestão do CREFITO 11 de acordo com a disponibilidade da data por ordem de requerimento e preenchimento do Formulário de Solicitação de Espaço (ANEXO I)

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO:

- Ser inscrito no CREFITO 11
- Estar adimplente com suas obrigações pecuniárias
- Preencher completamente o Formulário de Solicitação de Espaço (ANEXO I)

Após a análise, a ciência e o deferimento da Gestão do CREFITO 11, o profissional, no dia anterior ao evento, deverá assinar um checklist onde constará o estado em que receberá o auditório e equipamentos.

Quaisquer avarias constatadas no ato de conferência de devolução do espaço deverão ser ressarcidas pelo organizador do evento.

Cancelamentos após confirmação da data com prazo inferior a 30 (trinta) dias não são permitidos, caso ocorra a situação será pautada na primeira reunião de Diretoria subsequente sendo que a organização poderá ficar suspensa de novos pedidos por até 12 (doze) meses.

CONTRAPARTIDAS PARA O CREFITO 11:

- **Terá que ser disponibilizado 10% (dez por cento) dentro do número total de vagas do evento para sorteio entre os profissionais adimplentes inscritos no CREFITO 11 (somente para eventos realizados nas dependências do CREFITO 11);**
- **Inclusão de fala institucional, breve, na programação.**